



ADITIVO 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2023

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO ROTA DO PROGRESSO – RECAPAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA 20 DE SETEMBRO – PAVIMENTA RS FPE Nº 4193/2021 SEDUR/RS SUL"

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF n.º 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **CONSTRUTORA ALEGRETENSE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.120/0001-44 com sede administrativa na Rua São João Judas Tadeu nº 1135, Medianeira na cidade de Alegrete/RS CEP: 97.543-540 representada neste ato pela Sra. Juliana Vaucher Bento Leal portador da célula de identidade RG nº. 8066710727 SSP/RS e do CPF nº. 827.867.710-72 com o cargo de Sócio –Diretora doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 787/2023, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 014/2023, bem como com o que disciplina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias do contrato administrativo nº 457/2023 conforme memorando nº 203/2024 do Setor de Planejamento e parecer nº196/2024 da PROCJUR, assim sendo o contrato supracitado fica vigente até 31/03/2025.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 31 de outubro de 2024.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 31/10/2024 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.